

# UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE



## **II Concurso para a "EXPOFOTO-NATUREZA DO CAMPUS" e**

## **II Exposição de Fotografia, para difundir a “Natureza dos Campi da UFF” 2025**

Em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, 5 de junho, da Organização das Nações Unidas (ONU, 1972), está aberto o II Concurso e a II Exposição de fotografia “Natureza do Campus”- 2025. Ambos são iniciativas artísticas, cultural e educativa do Programa de Extensão Vida no Campus-UFF, do Instituto de Psicologia, da Universidade Federal Fluminense (IPSi-UFF).

A Expofoto-natureza é aberta à participação de qualquer pessoa pertencente a comunidade universitária da UFF, e visa divulgar as belezas naturais e seminaturais existentes nos Campi da UFF, sediados em Niterói- RJ.

No ano de 2025, em homenagem ao legado do fotógrafo Sebastião Salgado, premiamos os três primeiros colocados, avaliados pela Comissão Especial de Arte Ecológica (CEAE), com a certificação da classificação no concurso e cópia impressa da imagem premiada (tamanho A3). Além disso, as melhores 20 (vinte) fotografias, selecionadas pela CEAE-2025, serão impressas (tamanho A4) e apresentadas na II Expofoto Natureza no Campus-UFF, para a comunidade universitária.

O principal objetivo do II Concurso e da II Expofoto-Natureza é a (re)conexão com o território do campus e, a partir da arte fotográfica, contribuir para a sensibilização humano-ambiental, a difusão da educação ambiental e a preservação ecológica do campus e do entorno da UFF.

## **Normas de Organização e Participação**

O II Concurso e a II Expofoto visa sensibilizar e incentivar a comunidade acadêmica da UFF a ver com novos olhos a beleza da área verde natural e seminatural existente nos Campi. Esse novo olhar poderá vir a contribuir para a restauração e preservação desse patrimônio ambiental.

O tema título desta edição é a Natureza nos Campi Universitários da UFF em Niterói-RJ: "*O Campus e seus elementos naturais, seminaturais e suas paisagens*".

### **1. Dos participantes**

1. A EXPOFOTO-Natureza é aberta à participação de pessoas integrantes da comunidade acadêmica da UFF (estudantes, técnicos-administrativos, docentes, funcionários terceirizados);
2. A participação é restrita a pessoas vinculadas à UFF e empresas terceirizadas da UFF;

### **2. Das inscrições e seus prazos:**

2. Não haverá taxa de inscrição.
3. Cada participante deverá inscrever no máximo 2 (duas) fotografias.
4. As inscrições serão feitas exclusivamente através do email: [inscricoes.vnc@gmail.com](mailto:inscricoes.vnc@gmail.com)
5. O prazo para inscrição, com envio das fotografias será de 03 a 13 de junho de 2025, encerrando-se às 23h59m.
6. Junto com as fotos deverão ser enviados: o nome completo do autor, curso, órgão ou empresa na UFF ao qual é vinculado. Deve ser enviado também o local e o ano em que a foto foi produzida.
7. Do total de fotos recebidas serão selecionadas pelo menos 20 (vinte) destas para compor o acervo da II EXPOFOTO.
8. A Seleção será feita por uma Comissão Especial de Arte Ecológica (CEAE), composta por 4 membros (sendo 2 representante dos estudantes, 2 representante dos técnicos-administrativos e 1 representante dos docentes), colaboradores do Vida no Campus-UFF.
9. O resultado da seleção será comunicado exclusivamente aos autores das fotos selecionadas;
10. O prazo desta comunicação será a véspera do dia de abertura da II EXPOFOTO-

Natureza no Campus-UFF.

### **3. Do Envio e Seleção das Fotografias**

1. É importante verificar, antes do envio, se a foto cumpre as exigências da EXPOFOTO, em termos de tema e formato;
2. As fotografias deverão ser enviadas, em um formato que permita sua manipulação e impressão:
  1. No corpo do e-mail deverá estar discriminado o nome completo do autor, seu curso, faculdade, instituto, órgão ou empresa na UFF ao qual é vinculado.
  2. As fotos que não vierem acompanhadas com o nome completo do autor, e demais dados solicitados, não participarão do processo de seleção;
3. No ato da inscrição, automaticamente, o participante autoriza o direito da imagem
4. Os organizadores da ExpoFoto-Natureza não se responsabilizam por quaisquer imperfeições de imagem ou incompatibilidades de meios e softwares no processo de envio e recebimento das fotos.

### **4. Do formato e apresentação das fotografias**

As fotografias enviadas deverão estar, ou permitir uma ampliação, que possibilite sua impressão em tamanho A4:

1. As fotografias devem estar num formato que permita sua manipulação, visando também à diminuição da imagem (compatível com JPG);
2. No ato da inscrição, o autor autoriza o direito de uso e divulgação da imagem;

### **5. Da comissão de organização e seleção: Comissão Especial de Arte Ecológica (CEAE),**

1. A CEAE será composta por 4 membros, sendo 2 representante dos estudantes, 2 representantes dos técnicos-administrativos, colaboradores do Vida no Campus-UFF.
2. A CEAE poderá solicitar colaboração externa ao Programa visando celeridade no processo de recebimento, seleção de fotos, divulgação, montagem e desmontagem da exposição nos diferentes locais;
3. Os membros da CEAE não participarão do II concurso e suas decisões são soberanas, em todo o processo, não sendo admitido recurso.

## **6. Da II Exposição Fotográfica “Natureza do Campus”**

1.A ExpoFoto-Natureza será realizada no hall do bloco N, no Campus Gragoatá, onde se situam o Instituto de Psicologia (IPSi), da Universidade Federal Fluminense, com o seguinte cronograma de realização:

Período	Local	Horário	Responsável Local
21 de setembro de 2025 a 20 de dezembro de 2025	Campus Gragoatá Bloco N (IPSi)	8h as 20hs	

## **7. Menção honrosa aos autores das melhores fotos selecionadas**

1. Os autores das 3 melhores fotos, entre as 20 selecionadas, receberão certificação de menções honrosas e será premiado com cópia colorida impressa da sua imagem, tamanho A3;

2. Os autores deverão estar presentes nos locais de exposição pelo menos 01 dia, registrando essa presença no Livro de Visitantes disponível no local;

## **8. Dos direitos autorais**

1.Os participantes, no ato da inscrição e automaticamente, cedem o direito de uso das imagens fotográficas selecionadas por um prazo de 5 anos, visando sua exposição em eventos, publicidade institucional, cartazes, posters, publicação em redes sociais, artigos ou livros (físicos ou ebooks). Não haverá uso comercial das imagens, apenas serão usadas para fins educativos. A pessoa nomeada como autor da fotografia cederá direitos de uso de suas fotos ao Programa Vida no Campus-UFF, que as utilizará sem fins lucrativos.

## **9. Do não cumprimento das regras**

1.O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento poderá causar, a critério

da comissão organizadora, o desligamento do participante. O ato de inscrição neste processo de seleção e exposição fotográfica implica na aceitação de todos os itens deste regulamento.

#### **10. Dos casos omissos neste Regulamento**

1.A comissão organizadora é soberana para avaliar e decidir sobre todos os casos omissos neste conjunto de normas.

Niterói, 03 de junho de 2025

Programa de Extensão Vida no Campus-UFF- 2025  
**Comissão II Concurso e II Exposição Fotográfica “Natureza do Campus”**